



CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA

PRÉ-SELEÇÃO DE OFICINEIROS (CAPOEIRA, KARATÊ, DANÇA DE RUA, BALÉ CLÁSSICO E OU JAZZ, DANÇA/AXÉ) PARA ATUAÇÃO EM PROJETOS DE ARTE E EDUCAÇÃO A SEREM DESENVOLVIDOS POR MEIO DE PARCERIA ENTRE UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E MORADORAS DO DISTRITO DE CRUZEIRO DOS PEIXOTOS.

A Equipe executora dos projetos de Arte e Educação a serem desenvolvidos na comunidade do Distrito de Cruzeiro dos Peixotos, conjuntamente com a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Uberlândia, cumprindo disposições de seu Plano de Trabalho **CONVIDA**, por meio desta chamada pública, profissionais das áreas acima mencionadas, para participarem de processo que visa à pré-seleção de Oficineiros (Serviços de Terceiros na forma de pessoa física) para atuarem no Centro Cultural da Associação de Moradores e Moradoras do Distrito de Cruzeiro dos Peixotos.

1. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Como continuidade e ampliação do trabalho já desenvolvido no Distrito de Cruzeiro dos Peixotos desde o ano 2010 com o apoio técnico e financeiro da Universidade Federal de Uberlândia, por meio de Programas de fomento a atividades concernentes a extensão universitária e aperfeiçoamento discente, tais ações tornam-se momento singular de encontro e integração entre essa comunidade e a universidade. Ação que, pautada no sentido da alteridade transforma a vida dos seus envolvidos.

Possui-se como objetivo principal, a execução de ações/oficinas que envolvem atividades de arte e educação com foco na divulgação e a promoção dos direitos humanos, na autodefesa e do empoderamento de crianças e adolescentes das comunidades dos Distritos de Cruzeiro dos Peixotos, Martinésia e regiões circundantes.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo de pré-seleção dosicineiros ocorrerá impreterivelmente entre o dia 06 de março de 2013 e o dia 16 de março de 2013. Obedecendo ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
Etapa 01: Divulgação da Seleção	Dia 04/03/2013	-----
Etapa 02: Recebimento das inscrições	Do dia 06/03/2013 ao dia 13/03/2013	-----
Etapa 03: Avaliação do Currículo e Carta de Intenções	Dias 14/03/2013 e 15/03/2013	-----
Entrevista com candidatos no Centro Cultural de Cruzeiro dos Peixotos. Localizado na Avenida José Camin, 360, Salão Comunitário, Distrito de Cruzeiro dos Peixotos, Uberlândia, MG.	Dia 16/03/2013 (sábado)	das 09h30min às 17h00min

2.2. A seleção dosicineiros será feita pelos membros que compõe a equipe executora dos projeto e por demais convidados caso haja a necessidade e interesse por parte dessa mesma equipe.

2.3. O processo de seleção será regido por este documento e realizado nas dependências do Centro Cultural da Associação de Moradores e Moradoras do Distrito de Cruzeiro dos Peixotos, localizado na Avenida José Camin, 360, Distrito de Cruzeiro dos Peixotos, Uberlândia, MG.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Os interessados deverão possuir experiência comprovada via currículo numa das áreas em que exista a disponibilização de vagas paraicineiros;

3.2. Se aluno de graduação, este não deve possuir bolsa de qualquer natureza ou agência de fomento no âmbito institucional da Universidade Federal de Uberlândia. Para este item, não serão consideradas bolsa alimentação, auxílio transporte e auxílio moradia.

- 3.3.** Não ser servidor público, seja da esfera municipal, estadual e federal;
- 3.4.** Ter disponibilidade horária para o desenvolvimento pleno das atividades que lhe forem conferidas.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1.** As inscrições dos interessados deverão ser feitas impreterivelmente do dia 06/03/2013 ao dia 13/03/2013.
- 4.2.** Inscrições feitas fora da data estabelecida por esta chamada não serão aceitas e os candidatos serão desclassificados;
- 4.3.** As inscrições serão recebidas somente por meio do e-mail assoc_cruzeiro_peixotos@hotmail.com contendo documentos e informações listadas nos itens 5.1.; 5.2.; 5.3; 5.4 e 5.5 desta Chamada Pública;
- 4.4.** A divulgação dos resultados será feita no dia 18/03/2013, via e-mail encaminhado para todos os participantes do processo de pré-seleção.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 5.1.** A inscrição, como citado acima, será realizada apenas via e-mail;
- 5.2.** No campo “Assunto” da mensagem, deverá ser colocado a seguinte frase “Inscrição para Oficineiro Projetos Cruzeiro dos Peixotos”;
- 5.3.** No corpo da mensagem deve obrigatoriamente constar informações básicas de cada candidato:
- 01- Área em que deseja concorrer 02- Nome Completo; 03-Endereço; 04-Telefone de contato; 05-e-mail; 06- Número do CPF e 07- Número da carteira de identidade.
- 5.4.** Em anexo 01 ao e-mail, deverá constar currículo do candidato (lattes ou não) contendo informações básicas de experiências profissionais. Para a análise curricular serão avaliadas as experiências profissionais na área em que deseja concorrer; experiências em projetos de extensão ou em trabalhos em comunidades.
- 5.5.** No anexo de número 02, deverá constar uma carta de intenções onde o candidato deverá manifestar os motivos e as inspirações que lhe levara a pleitear vaga como oficinairo do projeto.
- 5.6.** Após recebida a inscrição via e-mail a equipe responsável pela pré-seleção responderá o mesmo confirmando o Deferimento ou Indeferimento da inscrição.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS OFICINEIROS:

- 6.1.** Ministrar as aulas programadas e planejadas durante o período de execução do projeto na área específica em que for contratado;
- 6.2.** Organizar e executar os planos de aulas concernentes as atividades a serem desenvolvidas;
- 6.3.** Zelar pela preservação do material que utilizar em virtude da realização de suas atividades;
- 6.4.** Realizar controle de frequência dos alunos participantes da proposta;
- 6.5.** Acompanhar os alunos em apresentações, passeios, visitas técnicas dentre outras atividades;
- 6.6.** Apresentar mensalmente relatório (para finalidade de agendamento do pagamento em forma de Pró-Labore) contendo carga horária e descrição das atividades realizadas no projeto.

7. DA PRÉ-SELEÇÃO

7.1. O processo de pré-seleção dos oficinairos será realizado do dia 06/03/2013 ao dia 16/03/2013 em três etapas, a primeira, consistirá na análise da documentação de inscrição, sendo a mesma deferida ou indeferida a depender do cumprimento ou não das exigências para inscrição, a segunda etapa, será realizada por meio da análise de currículo e da carta de intenções (dias 14/03/2013 e 15/03/2013) que terá caráter eliminatório e classificatório dos candidatos e a terceira e última etapa, será realizada por meio de entrevista (no dia 16/03/2013) entre os interessados pré-selecionados e os membros da equipe dos projetos.

7.2. Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Experiência profissional na sua área de atuação;
- b)- Experiência na realização de trabalhos de extensão universitária ou em atuação em projetos comunitários de modo geral;
- c)- demonstração de entusiasmo por parte do candidato para a realização do trabalho no projeto;
- d)- clareza na exposição das ideias na carta de intenções;
- e)- desempenho condizente com as diretrizes do projeto no momento da entrevista com equipe do mesmo;

8. DA REMUNERAÇÃO:

8.1. A remuneração dos oficinairos será feita por meio de Pró-Labore¹, sendo o valor pago por cada hora/aula de trabalho de R\$ 50,00 (cinquenta reais)² em três etapas (início, meio e fim das ações realizadas).

8.2. Só será paga hora/aula de trabalho em que constar nos planos de aula de cada oficinairo, que deve registrar as atividades realizadas e o tempo gasto para cada uma delas;

8.3. O pagamento só será autorizado por parte da Universidade Federal de Uberlândia após a realização de cada etapa das oficinas.

8.4. A participação no projeto na função de oficinairo, não configura em vínculo empregatício desse profissional com a Universidade Federal de Uberlândia;

8.5. O pagamento de Pró-Labore só será autorizado mediante apresentação dos seguintes dados: a)-Nome Completo; b)- Número da Identidade; c) Número do Cpf; d)- Número do PIS (para aqueles que já possuíram ou possuem vínculo empregatício) ou NIT (para aqueles que nunca trabalharam), e)- Endereço completo; d)- Número de Agência, Conta Corrente (nominal) e nome do banco em que será feito o depósito; e)- data de realização da atividade; f) relação da quantidade de horas trabalhadas em cada etapa das oficinas do projeto.

9. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA:

9.1. Os projetos serão executados do mês de Abril de 2013 ao mês de Dezembro de 2013.

10. DAS OFICINAS:

Para o desenvolvimento da proposta das oficinas será estruturada uma equipe de profissionais formada com experiência nessas áreas específicas, com ações comunitárias e com trabalho envolvendo crianças e adolescentes (que possuem dentre 06 e 17 anos de idade).

¹ Pró-Labore consiste em numa remuneração específica para pessoas físicas, o que não gera em nenhuma hipótese vínculo empregatício com a Equipe Executora, com a Associação de Moradores de Cruzeiro dos Peixotos, e nem tampouco, com a Universidade Federal de Uberlândia.

² Para cada hora/aula deve-se considerar o abatimento fiscal típico do tipo de pagamento denominado Pró-Labore.

Como metodologia de trabalho comum a todas as oficinas, está a utilização de elementos da própria realidade dessas crianças e adolescentes com fins a (re)apropriação e construção de saberes conjuntos, coletivos e recíprocos que envolvam a formação crítica e consciente desses sujeitos, que os tornem conscientes de seus direitos, e capazes também de se autodefenderem em casos de violação desses .

11. DO ESPAÇO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

As ações do referido projeto serão todas desenvolvidas na comunidade do Distrito de Cruzeiro dos Peixotos Uberlândia, MG. Este é um distrito afastado cerca de 20 km do centro de Uberlândia.

O Centro Cultural da Associação de Moradores e Moradoras do Distrito de Cruzeiro dos Peixotos está localizado na Avenida José Camin, 360, Salão Comunitário, Cruzeiro dos Peixotos, Uberlândia, MG.

12. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA OFICINEIROS:

12.1. Profissional da Área da CAPOEIRA para atuar como professor de crianças e adolescentes entre 06 e 17 anos de idade.

Requisitos: Ser iniciado na prática da Capoeira e possuir experiência em trabalho comunitário nessa área específica.

Função no projeto: Desenvolvimento das oficinas de Capoeira com crianças e adolescentes da comunidade.

Carga Horária semanal individual: 02 horas semanais (no período noturno)

Vagas: 01 vaga + cadastro de reserva

Quantidade de semanas: 30 semanas

12.2. Profissional da Área de Dança na modalidade DANÇA DE RUA para atuar como professor de crianças e adolescentes entre 06 e 17 anos de idade.

Requisitos: Experiência em ministrar aulas na área específica da Dança de Rua/ Street Dances;

Função no projeto: Desenvolvimento de trabalho de iniciação e aprofundamento na Dança de Rua/Street Dances.

Carga horária semanal individual: 02 horas semanais (no turno da Tarde)

Vagas: 01 vaga + cadastro de reserva.

Quantidade de Semanas: 30 sema

12.3. Profissional da Área da Dança na modalidade BALÉ CLÁSSICO E OU JAZZ para ministrar aulas para crianças entre 06 e 10 anos de idade.

Requisitos: Experiência em ministrar aulas na área específica do Balé Clássico e ou Jazz;

Função no projeto: Desenvolvimento de trabalho de iniciação ao Balé Clássico e ou Jazz para crianças.

Carga horária semanal individual: 02 horas semanais (no turno da manhã ou no turno da tarde)

Vagas: 01 vaga + cadastro de reserva

Quantidade de Semanas: 30 semanas

12.4. Profissional da área da Dança na modalidade AXÉ para ministrar aulas para crianças e adolescentes entre 06 e 10 anos de idade.

Requisitos: Experiência em ministrar aulas na área específica do Axé;

Função no Projeto: Desenvolvimento das oficinas de iniciação e aprofundamento ao Axé para crianças e adolescentes.

Carga Horária Semanal individual: 02 horas semanais no sábado (turno da tarde).

Vagas: 01 vaga + cadastro de reserva

Quantidade de Semanas: 30 semanas

12.5. Profissional da área da Educação Física na modalidade KARATÊ para ministrar aulas para crianças e adolescentes entre 06 e 17 anos de idade.

Requisitos: Experiência em ministrar aulas na área específica do Karatê;

Função no Projeto: Desenvolvimento das oficinas de iniciação a prática do Karatê para crianças e adolescentes.

Carga Horária Semanal individual: 02 horas semanais (no período noturno)

Vagas: 01 vaga + cadastro de reserva

Quantidade de Semanas: 30 semanas

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O oficineiro que, no decorrer da execução do projeto se mostrar incoerente com as Diretrizes do mesmo, poderão ser substituídos;

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Executiva do referido projeto e por membros da Diretoria de Extensão da Universidade Federal de Uberlândia.

Uberlândia-MG, 04 de março do ano de 2013.

Coordenação Geral do Projeto “**Enfrentamento da Violência Contra a Criança e o Adolescente: Arte e Educação promovendo a autodefesa e o empoderamento de Crianças e Adolescentes do Distrito de Cruzeiro dos Peixotos, Uberlândia/MG**”